



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jucuruçu Publica:

- **Extrato do Contrato Nº 034/2021** - Otoni, Oliveira & Cardoso Advogados Associados.
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº004/2021** - Otoni, Oliveira & Cardoso Advogados Associados.
- **Extrato do Contrato Nº 037/2021** - Railson Novais Useda Pinho – Me (Dinâmica Assessoria e Consultoria em Licitações).
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº006/2021** - Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria na Área de Licitações Públicas e Contratos Administrativos.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



*Prefeitura Municipal de Jucuruçu*

*CNPJ: 16.412.025/0001-32*

*Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA*

*[municipiojucuruçu@hotmail.com](mailto:municipiojucuruçu@hotmail.com) Telefax (73) 3662-2193 – 2228*

*Uma nova história*

**Jucuruçu - BA, 19 de abril de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU  
CNPJ Nº 16.412.025/0001-32  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 059/2021 **Contrato** 034/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jucuruçu. **Contratado:** OTONI, OLIVEIRA & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** “Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos licitatórios e contratos da administração pública, desde a fase de aprovação do edital e subsequente emissão de pareceres, redação de projetos de lei, decretos, portarias, instruções normativas e demais atos normativos e orientação aos servidores do ente público no que tange à aplicação destas normas legais. **Vigência:** 01/03/2021 até 01/03/2022. **Valor: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).** **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração, Projeto/atividade: 2016 – Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Sec. de Administração, Fonte: 00, Valor: R\$96.000,00, **Elemento de despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da Lei 8.666/93.

**HELDER JAMYLL BATISTA MARTINS FERREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CPL**



*Prefeitura Municipal de Jucuruçu*  
CNPJ: 16.412.025/0001-32  
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA  
[municipiojucuruçu@hotmail.com](mailto:municipiojucuruçu@hotmail.com) Telefax (73) 3662-2193 – 2228  
*Uma nova história*

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, atestando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESDE A FASE DE APROVAÇÃO DO EDITAL E SUBSEQUENTE EMISSÃO DE PARECERES, REDAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS E ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO ENTE PÚBLICO NO QUE TANGE À APLICAÇÃO DESTAS NORMAS LEGAIS”.

Favorecido: OTONI, OLIVEIRA & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: 01/03/2021 até 01/03/2022

Valor Total: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº004/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jucuruçu – BA, 19 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Jucuruçu*  
CNPJ: 16.412.025/0001-32  
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA  
[municipiojucuruçu@hotmail.com](mailto:municipiojucuruçu@hotmail.com) Telefax (73) 3662-2193 – 2228  
*Uma nova história*

Jucuruçu - BA, 19 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU**  
**CNPJ Nº 16.412.025/0001-32**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 063/2021 **Contrato** 037/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jucuruçu. **Contratado:** RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES **Objeto:** “Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos”. **Vigência:** 19/04/2021 até 19/07/2021. **Valor:** R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração, Projeto/atividade: 2016 – Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Sec. de Administração, Fonte: 00, Valor: R\$ 27.000,00, **Elemento de despesa:** 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

**HELDER JAMYLL BATISTA MARTINS FERREIRA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



*Prefeitura Municipal de Jucuruçu*  
CNPJ: 16.412.025/0001-32  
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA  
[municipiojucuruçu@hotmail.com](mailto:municipiojucuruçu@hotmail.com) Telefax (73) 3662-2193 – 2228  
*Uma nova história*

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

Favorecido: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

Prazo de Execução e 03 (três) meses;

Vigência: 19/04/2021 até 19/07/2021.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº006/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jucuruçu – BA, 19 de abril de 2021.

---

**ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Prefeito Municipal